



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o quadro abaixo conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE				
Motorista (Administrativo e Obras)	40	10+9CR	2.901,54	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria “D”.
Orientador Sócio Educativo	40	1	5.575,29	Ensino Superior em Serviços Sociais, Psicologia ou Pedagogia.

II – Retificar os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 conforme segue:

6.1. Para os cargos de Agente de Arrecadação e Fiscalização, Assistente Social, Biólogo, Bioquímico/Farmacêutico, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Maestro, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Sócio Educativo, Psicólogo, Técnico de Apoio Educacional – (Nutrição) Técnico de Apoio Educacional (Psicopedagogia) e Técnico de Apoio Educacional (Fonoaudiologia) a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

6.2. Para o cargo de Professor Indígena I, Professor Indígena II e Professor (todas as áreas) a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova de títulos.

6.3. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia/Mamografia a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

6.4. Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Saneamento, Atendente/Recepcionista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal de Tributos/Agente Tributário a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

6.5. Para os cargos de Eletricista Automotivo, Mecânico de Máquinas Pesadas e Mecânico de Veículos Leves a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

6.6. Para os cargos de Agente de Transporte Escolar, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório.

6.7. Para os cargos de Agente de Manutenção e Limpeza Escolar, Agente de Nutrição Escolar, Agente de Segurança e Vigilância Escolar, Agente de Serviços Gerais, Atendente Geral de Saúde, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Manutenção e Limpeza Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Cozinheira, Cozinheiro (masculino), Gari, Servente de Pedreiro, Vigilante e Vigilante Sanitário a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório.

III – Retificar os itens 8.8 e 8.13 conforme segue:

8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.



8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	3,0 / 3,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0 / 2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

IV – Retificar o item 10.4 conforme segue:

10.4. As Provas Práticas terão caráter eliminatório e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter **60,0 (sessenta)** pontos ou mais para ser considerado aprovado.

V – Retificar o item 15.1 conforme segue:

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter **eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos para ser aprovado.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal